



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1695/2016, 4 de abril de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 8.140,20** (oito mil, cento e quarenta reais e vinte centavos), para a suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município

03.10 - Departamento de Consultoria

0409200032.005000 - Manutenção da Consultoria e Assessoria Jurídica

3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais – 000 - 34..... R\$ 8.140,20

TOTAL R\$ 8.140,20

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes

2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 433.... R\$ 8.140,20

TOTAL R\$ 8.140,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 4 de abril de 2016.

Publicação Oficial Eletrônica
do Município de Céu Azul
no endereço ce azul.pr.gov.br

Dia:

4 / 4 / 2016

Página:

01 - edição 1.304


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal